



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – ESPEP**

**PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO**  
**PÚBLICA**  
**EDITAL Nº 009/2022/SEAD/ESPEP**

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Administração – SEAD e da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no Processo Seletivo de Pós-Graduação em Gestão em Administração Pública a ser realizado pela Universidade Estadual da Paraíba- UEPB, ano letivo 2022.

O Processo Seletivo está constituído pelas seguintes Linhas de Pesquisa:

Linha 1 - **ESTADO, GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS**

Linha 2 - **GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

As ementas das linhas de pesquisa encontram-se disponíveis no ANEXO II deste Edital.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico do Portal da Cidadania do Governo do Estado: <https://portaldacidadania.pb.gov.br/> na aba “Concursos e Seleções”, onde o candidato deverá cadastrar-se na plataforma do site e efetuar a inscrição específica nesta seleção.

1.2. As inscrições deverão ocorrer impreterivelmente no período de **13/09/2022 até às 23h59min do dia 02/10/2022**.

1.3. A inscrição ocorrerá se, e somente se, o (a) candidato (a) preencher o formulário online e anexar **ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 3** deste edital.

1.4. A inscrição ocorrerá por Linha de Pesquisa, devendo o (a) candidato (a) indicar a Linha para cuja vaga deseja concorrer e preencher o cadastro online, anexando **ARQUIVOS (obrigatoriamente em formato PDF)**, conforme item 3 deste edital. Na capa do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA, deverá ser indicada a Linha de Pesquisa escolhida e o número do CPF, sem identificação nominal do (a) candidato (a). O (a) candidato (a) que se identificar nominalmente em qualquer parte da Proposta de Pesquisa será automaticamente eliminado (a).

1.5. Período do Processo Seletivo: **13/09/2022 a 02/10/2022**.

a) Endereço eletrônico de inscrição: <https://portaldacidadania.pb.gov.br/>. A Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba não se responsabiliza pelo não recebimento das inscrições derivadas de: falhas técnicas de computadores; comunicação; no envio dos arquivos solicitados; congestionamento das linhas de comunicação; falta de energia elétrica; excesso de tráfego na página do Portal durante o período de inscrições ou procedimento indevido, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de inscrições com configuração diferente da exigida no **subitem 2.5**, deste Edital.

1.6. Poderão concorrer ao Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Gestão em Administração Pública servidores estaduais ativos da Direta e Indireta, graduados (as) em curso superior de qualquer área de conhecimento.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá estar condicionado à ciência das diretrizes deste edital, e, conseqüentemente, do total conhecimento e plena aceitação das diretrizes estabelecidas, sendo vetada qualquer alegação de desconhecimento.

2.2. A Espep oferece **100 (cem) vagas** para o curso de Especialização, distribuídas entre as 02 (duas) linhas de pesquisa.

2.3. Todas as informações disponibilizadas na inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, cedido o direito de exclusão à ESPEP, das informações que encontrarem-se incompletas e ilegíveis.

2.4. Caso o candidato deixe de anexar a documentação solicitada, **rigorosamente na ordem estabelecida neste edital**, ou que apresentar informações inverídicas constatadas, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

2.5. O candidato deverá adaptar a documentação completa para o tamanho total de até **10 MB, em formato PDF**, para que possa ser anexada, devendo estar de forma legível.

## 3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá anexar, no ato da inscrição, os seguintes documentos digitalizados, exclusivamente em **formato PDF**.

- a) Documento de identificação, RG ou CNH. (frente e verso);
- b) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE) / Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira (frente e verso), devidamente revalidado nos termos da lei;
- c) Histórico escolar da graduação;
- d) Cópia do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA, conforme ANEXO I deste Edital; em um único arquivo em **formato PDF, identificado apenas pelo CPF do (a) candidato (a)**, de acordo com o subitem 1.4 e ANEXO I;
- e) Declaração de tempo de serviço dos órgãos da Direta e Indireta, carimbado e assinado pelo responsável;
- f) Termo de Responsabilidade, exclusivamente no modelo constante no **ANEXO IV**, deste Edital, devidamente preenchido e assinado;

3.2. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem **insuficiência da documentação exigida**.

## 4. DO CRONOGRAMA PREVISTO

DATA / PERÍODO	EVENTO
<b>10 de setembro de 2022</b>	Publicação do Edital
<b>13 de setembro a 02 de outubro de 2022</b>	Período de inscrições
<b>04 de outubro a 13 de outubro de 2022</b>	Avaliação da proposta de pesquisa - 1ª Etapa
<b>15 de outubro de 2022</b>	Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª etapa
<b>17 de outubro de 2022</b>	Interposição de Recurso do Resultado Preliminar da 1ª Etapa

<b>19 de outubro de 2022</b>	Resultado das Interposições de Recursos e Resultado Final da 1ª Etapa
<b>22 de outubro de 2022</b>	Divulgação da lista com datas e horários das Defesas da proposta de pesquisa
<b>24 de outubro a 03 de novembro de 2022</b>	Seleção 2ª Etapa - Entrevistas
<b>08 de novembro de 2022</b>	Resultado Final

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção de candidatos (as) para o Curso Pós-Graduação em Gestão em Administração Pública será realizado em 02 (duas) etapas distintas de caráter eliminatório e classificatórios, conforme segue:  
 1ª Etapa (eliminatória): Análise do Pré-projeto de Pesquisa (Pontuação: 5,0);  
 2ª Etapa (eliminatória): Defesa da Proposta de Pesquisa (Pontuação: 5,0).

5.2. Serão eliminados da seleção os candidatos (as) que tiverem atingido uma pontuação inferior a 3,0 (três) pontos na 1ª etapa e 4,0 (quatro) pontos na 2ª etapa.

5.3. A **Análise** da Proposta de Pesquisa será feita pela Comissão de Seleção e seguirá os critérios colocados por este Edital.

5.4. A **Defesa** da Proposta de Pesquisa será acompanhada pela Comissão de Seleção e seguirá os critérios colocados por este edital.

## 6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UM NO RESULTADO FINAL

6.1. O Processo Seletivo será conduzido pela comissão de seleção, constituída (s) por docentes credenciados na Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP.

6.2. A seleção de Especialização ofertado pela ESPEP conjuntamente com a UEPB, constará de ETAPAS de caráter ELIMINATÓRIO (1ª e 2ª etapas), sendo eliminados (as) os (as) candidatos (as) que não obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três) na etapa de Análise do Pré-projeto e superior ou igual a 4,0 (quatro) na etapa da Defesa do Pré-projeto de Pesquisa.

## 7. DA ETAPA DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PESQUISA

7.1. Nesta etapa da seleção, a avaliação da Proposta de Pesquisa se realizará por meio dos seguintes critérios:

- a) Compatibilidade da temática com a linha de pesquisa e clareza e delimitação do problema (0 a 1,0 pt);
- b) Clareza e relevância da justificativa do Pré-projeto (0 a 1,0 pt);
- c) Clareza e precisão dos objetivos e descrição dos procedimentos metodológicos (0 a 1,0 pt);
- d) Coesão e coerência textual e atendimento às normas da ABNT (0 a 1,0 pt);
- e) Estruturação do cronograma (0 a 1,0 pt);

7.2. Nesta etapa, os Pré-projetos de Pesquisa serão avaliados por três docentes, dentre os integrantes da Comissão de Seleção.

7.3. Nesta etapa, os avaliadores receberão, por parte da Coordenação da ESPEP, os Pré-projetos de Pesquisa sem identificação de autoria dos (as) candidatos (as), **apenas com o CPF** de acordo com o item 3.1, letra d.

7.4. Cada um (a) dos (as) avaliadores (as) deverão atribuir uma nota de 0 (zero) a 5 (cinco), aos Pré-projetos de Pesquisa.

7.5. As notas dos Pré-projetos de Pesquisa deverão ser lançadas em fichas de avaliação, constando os critérios de avaliação, o nome do examinador.

7.6. As fichas de avaliação dos Pré-projetos de Pesquisa serão devidamente assinadas pelo examinador e entregues ao presidente da Comissão de Seleção.

## 8. DA ETAPA DE DEFESA DA PROPOSTA DE PESQUISA

8.1. O cronograma das defesas individuais será divulgado conforme previsto no item 5, no site da <http://espep.pb.gov.br> e no <http://portaldacidadania.pb.gov.br>.

8.2. Cada candidato (a) disporá de até 20 minutos, dos quais 10 minutos serão destinados a uma exposição oral do Pré-projeto de Pesquisa pelo (a) candidato (a), sem consulta a qualquer material de apoio, e o restante do tempo (até o limite de 10 minutos) será destinado à arguição por parte da comissão avaliadora.

8.3. É de responsabilidade do (a) candidato (a) a estrita observância dos prazos e horários estabelecidos que serão divulgados no início da primeira etapa do certame, no que concerne à sua participação na defesa, isentando-se a ESPEP de quaisquer responsabilidades caso o (a) candidato (a) perca o prazo.

8.4. A avaliação da defesa dos Pré-projetos de Pesquisa se realizará presencialmente, na sede da ESPEP, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Clareza na apresentação da pertinência da temática com a linha de pesquisa e Domínio dos conceitos básicos que referenciam o Pré-projeto de Pesquisa (0 a 1,0 pt);
- b) Domínio na apresentação da relevância e justificativa da pesquisa (0 a 1,0 pt);
- c) Domínio na apresentação do problema de pesquisa (0 a 1,0 pt);
- d) Domínio na apresentação dos objetivos (0 a 1,0 pt);
- e) Domínio na descrição dos procedimentos metodológicos da pesquisa (0 a 1,0 pt).

8.5. Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos à Entrevista.

8.6. As notas dos (as) candidatos (as) deverão ser lançadas em Planilhas de Avaliação específicas, constando os critérios de avaliação, o nome e assinatura de cada examinador (a), que serão entregues à presidente da Comissão de Seleção.

## 9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os candidatos serão aprovados em ordem de pontuação. Em caso de empate da Nota Final obtida, serão aplicados os critérios de desempate a seguir, sucessivamente:

- a) Maior tempo no serviço público comprovado a partir da data da posse;
- b) Maior nota na (Primeira Etapa) - Pré-projeto de pesquisa;
- c) Maior nota na (Segunda Etapa) - defesa do Pré-projeto, Relevância da Pesquisa Proposta no Âmbito da Organização);

## 10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1. Será facultado ao candidato a Interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa, referente ao processo de seleção, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma;

10.2. O Recurso será formalizado por meio de requerimento padrão constante no **Anexo III**, deste Edital, devidamente preenchido, assinado e escaneado juntamente com a comprovação da inscrição recebida via e-mail ou com o download da comprovação da ficha inscrição disponível no Portal da Cidadania, anexado exclusivamente em formato PDF, e encaminhado unicamente via Portal da Cidadania, na mesma área da plataforma do site onde o candidato realizou a inscrição;

10.3. O candidato só terá direito ao envio de um único Recurso e, caso seja constatado mais de um, apenas o último será considerado válido;

10.4. O Recurso deverá ser claro, consistente, indicando as razões pelas quais pretende obter revisão do resultado e estar condicionado ao limite de apenas **duas laudas**, sob pena de indeferimento automático;

10.5. Recursos fora do prazo indicado no **Cronograma** serão considerados intempestivos e indeferidos;

10.6. Recursos cujo teor desprezite a comissão central e a comissão de avaliação serão, preliminarmente, indeferidos;

10.7. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do requerimento padrão constante no **Anexo III**, deste Edital;

10.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

10.9. A divulgação do Resultado do Recurso será realizada em conjunto com o Edital do Resultado Final da 1ª etapa do Processo;

10.10. A comissão se isentará da responsabilidade da não informação do resultado do Recurso, se o candidato não utilizar o requerimento padrão, não for claro e nem objetivo em sua demanda de Recurso.

## 11. DOS RESULTADOS

11.1. O Resultado Preliminar da 1ª etapa será publicado nos sites da <http://espep.pb.gov.br> e no <http://portaldacidadania.pb.gov.br>, na data constante no Cronograma e caberá Interposição de Recurso.

11.2. Os Resultados das Interposições de Recursos e o Resultado Final referente a 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado serão publicados nos endereços eletrônicos constantes no **subitem 12.1**, na data provável prevista no Cronograma.

11.3. O Resultado Final referente a 1ª etapa do Processo Seletivo será publicado nos endereços eletrônicos: <http://espep.pb.gov.br> e no <http://portaldacidadania.pb.gov.br>.

11.4. O Resultado Final referente a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e disponibilizado nos endereços eletrônicos constantes no subitem 12.1, na data provável prevista no Cronograma.

11.5. O Resultado Final referente a 2ª etapa, dos candidatos não aprovados, será publicado apenas nos sites da <http://espep.pb.gov.br> e no <http://portaldacidadania.pb.gov.br>.

## 12. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. O (A) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de **14 a 18/11/2022** no horário das **08h00 às 12h00**, na **secretaria do Curso de Arquivologia da UEPB – Campus V (Rua Horácio Trajano de Oliveira, s/n, Cristo Redentor, João Pessoa)**, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro;
- c) CPF;
- d) Diploma de graduação;
- e) Foto 3x4 recente;
- f) Formulário de matrícula;
- g) Termo de Responsabilidade, exclusivamente no modelo constante no **ANEXO IV**, deste Edital, devidamente preenchido e assinado.

12.2. A documentação apresentada será conferida com o original pelo servidor responsável pela matrícula.

12.3. Caso, no ato da matrícula institucional, o (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo (a) candidato (a) na lista dos aprovados (as).

12.4. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do (a) candidato (a) de se matricular no curso, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado (a) em seu lugar o (a) próximo (a) candidato (a) na lista dos aprovados.

12.5. As aulas presenciais ocorrerão na sede da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, situada na Rua João Apóstolo de Souza, S/N - Mangabeira VII – João Pessoa/PB.

12.6. O cronograma das aulas será disponibilizado pela UEPB, após a efetivação da matrícula pelo candidato aprovado.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato **deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.**

13.2. Questionamentos relativos ao Processo Seletivo do presente Edital deverão ser feitos unicamente por meio do **telefone (83) 3214-1991 (ESPEP)**, no **horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min.**

13.3. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital poderão ser feitas por meio de publicações no site da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP.

João Pessoa, 09 de setembro de 2022.

### **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Ivanilda Matias – Presidente

Thamires de Lima Felipe Nunes - ESPEP

Anna Amélia Apolinário da Silva - ESPEP

Luiz Hermínio do Nascimento - ESPEP

Vânia Lúcia dos Santos Montenegro - ESPEP

**ANEXO I**

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – ESPEP**

**PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA  
EDITAL Nº XXX/2022/SEAD/ESPEP**

**MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

**Número de páginas: limite mínimo de 08 e máximo de 10 páginas (contagem a partir da  
Introdução – formato PDF.)**

**Título do Pré-projeto: subtítulo**

**CPF do(a) Candidato(a)**

**Linha de pesquisa**

**João Pessoa - PB  
Mês / Ano**

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO (Deve conter as questões que suscitaram a pesquisa e a justificativa acadêmica).....	01
2. OBJETIVOS: Geral e Específicos.....	xx
3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (Ampla e atual revisão de literatura).....	xx
4. METODOLOGIA (Descrição dos procedimentos que nortearão a pesquisa).....	xx
5. CRONOGRAMA .....	xx
REFERÊNCIAS.....	xx



# **1. INTRODUÇÃO**

## **1.1 Apresentação do tema**

A apresentação do tema consiste na formulação(a) apresentação clara e concisa do tema da pesquisa de dissertação a ser realizada no Programa. É preciso especificar qual é o foco do estudo e delimitar o que vai ser estudado.

A delimitação do tema e a estrutura da pesquisa visam estabelecer qual é a fundamentação teórica e as fontes bibliográficas que serão utilizadas para se definir os conceitos e direcionamentos teóricos que são a base do trabalho. Aqui busca-se explicitar quais são as dimensões que serão desenvolvidas ao longo do estudo/pesquisa.

Sublinha-se que o Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior é um Mestrado Profissional, nesse sentido o Pré-projeto de pesquisa a ser desenvolvido ou apresentado deve ter o compromisso em apresentar um produto como resultado final da pesquisa.

## **1.2. Trajetória profissional e acadêmica (não se identificar nominalmente)**

## **1.3. Problema de pesquisa**

O problema a ser desenvolvido na pesquisa deve ser expresso mediante uma delimitação clara em forma de pergunta a ser respondida ao longo da investigação proposta. Deve-se ter em mente que a definição do problema da pesquisa irá nortear todos os conceitos a serem utilizados, bem como os objetivos e caminhos metodológicos a serem seguidos durante a investigação. Verificar a pertinência do problema de pesquisa proposto com a Área de Concentração e Linha de Pesquisa do Programa.

## **1.4. Justificativa**

A justificativa é uma parte essencial do desenvolvimento da pesquisa. Ela deve conter argumentos consistentes que visem demonstrar qual é a relevância do trabalho apresentado.

Nesse item, é preciso apresentar a pertinência da pesquisa a ser desenvolvida, ou seja, deve-se indicar o “porquê” do tema ser tratado, sua importância para a área de concentração em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior, seu valor acadêmico. Portanto, deve-se apresentar de que forma esse problema é importante para a realidade a ser estudada, para o campo de pesquisa específico no qual está inserido, para a linha de pesquisa escolhida. Nesse item, é necessário também enfatizar quais serão as contribuições, aplicabilidade que o estudo deixará para futuras pesquisas a serem desenvolvidas e de que forma o trabalho dissertativo irá contribuir para a expansão/consolidação do conhecimento acerca do tema estudado.

## **2. OBJETIVOS**

Os objetivos devem ser apresentados de forma pontual, mediante uma linguagem direta e precisa. Os objetivos dividem-se em geral e específicos.

### **2.1 Objetivo Geral**

O objetivo geral do Pré-projeto de pesquisa é aquele que visa responder à questão central proposta pela pesquisa. Dessa forma, o objetivo deve estar em total adequação, ou consonância, com a pergunta que foi previamente definida na introdução do Pré-projeto. É necessário que se tenha em mente que o objetivo procure estar em sintonia com o problema de pesquisa. O objetivo geral deve expressar o conteúdo do tema indicado no título do Pré-projeto.

### **2.2 Objetivos Específicos**

Os objetivos específicos compreendem todos aqueles objetivos pontuais que serão cumpridos para se chegar até o objetivo geral. De forma efetiva, eles são ramificações/divisões do objetivo geral e precisam, dessa forma, estar totalmente afinados com ele.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

A fundamentação teórica deve apresentar e elucidar os fundamentos do tema da pesquisa, apresentando as perspectivas teóricas que irão alicerçar o estudo/pesquisa a ser realizado e os conceitos básicos de referência.

## **4. METODOLOGIA**

Na metodologia deve-se indicar como o trabalho será realizado. Portanto, nessa seção serão definidas, detalhadamente, todas as etapas a serem realizadas ao longo da pesquisa para que o objetivo seja alcançado.

Alguns aspectos precisam ser determinados nesse item: o universo da pesquisa; o percurso investigativo, as etapas do procedimento, a sequência dos temas e obras a serem seguidos.

Abordar a proposta metodológica e sua relação/coerência com o título, a justificativa e os objetivos. Esclarecer se será uma pesquisa bibliográfica, documental ou uma pesquisa empírica com aplicação de instrumentos - questionário ou entrevista, ou se será um experimento. Nessa etapa da descrição da metodologia, é fundamental que sejam previstos todos os passos necessários para a leitura, análise e descrição dos elementos teóricos da pesquisa, de tal forma que o pesquisador atinja os objetivos do trabalho.

Por fim, é necessário evidenciar como serão descritos os aspectos considerados fundamentais e que fazem parte da dissertação final pretendida. Deve-se destacar o procedimento que irá direcionar a definição do trabalho, bem como os procedimentos estruturais que embasarão sua formatação.

## **5. CRONOGRAMA**

O cronograma é uma espécie de previsão do tempo que será necessário para se cumprir as atividades previstas na metodologia. No item Atividades deve ser descrita cada uma das ações a serem desenvolvidas na pesquisa. No item Meses deve-se indicar o tempo necessário para que a atividade descrita seja cumprida.

## **6. REFERÊNCIAS**

As referências bibliográficas devem ser compostas por todas as obras que foram consultadas para a concretização do Pré-projeto e também por aquelas que serão usadas em sua dissertação. O termo “Referências” é recomendado pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e deve ser entendido de forma ampla. Essa parte do trabalho deve trazer uma lista, em ordem alfabética, segundo as normas da ABNT atualizadas, contendo todas as obras citadas no trabalho. É conveniente se desenvolver uma listagem diferenciada entre as obras que foram utilizadas para a realização do Pré-projeto e aquelas que serão consultadas no desenvolvimento da pesquisa.

## ANEXO II

### LINHAS DE PESQUISA

#### Linha de pesquisa 1 - ESTADO, GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS

**Ementa:** Estudos, pesquisas e diagnósticos relativos ao planejamento, a execução e ao controle de políticas públicas que visam a garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos, bem como a provisão de serviços públicos à sociedade, com o intuito de conduzir a coisa pública dentro de princípios da ética, da legalidade, dos princípios da probidade e transparência e solucionar problemas de órgãos públicos, da coletividade e de interesse geral.

#### Referências Bibliográficas:

AUGUSTINHO V. P.; OLIVEIRA, A. G. **Governança Organizacional Pública e Planejamento Estratégico**. Indaiatuba: Ed. Foco, 2021.

BANDEIRA DE MELLO, C. A. **Curso de Direito Administrativo**. 35 ed., rev. amp. Salvador: Juspodivm, 2021

BARCELLOS, W. de S.; DUARTE, M. J. de O. **Políticas sociais brasileiras em contextos de crise: desafios contemporâneos**. Belo Horizonte: Editora UEMG, 2021.

BEM, A. S. **Governança de TI na Prática**: entenda as práticas de Governança de TI para aplicar as principais mudanças na sua organização, com uma abordagem leve e assertiva. São Paulo: ASB Technology, 2021.

CARVALHO, M. M.; RABECHINI JR., R. **Fundamentos em gestão de projetos**: construindo competências para gerenciar projetos. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2018.

CASTRO, Domingos Poubel. **Auditoria e controle interno na administração pública**. São Paulo: Atlas, 2019.

DAGNINO, R.; CAVALCANTI, P.; COSTA, G. (Orgs.). **Gestão Estratégica Pública**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2016.

DENHARDT, Robert B. **Teorias da Administração Pública**. 2. ed. brasileira. São Paulo: Cengage Learning, 2017.

GRILLO, Marcelo. **Instituições de Direito Público e Privado**. São Paulo: Atlas, 2019.

ISIDRO, A. Gestão pública inovadora: **Um guia para a inovação no setor público**. Curitiba: CRV 2020.

MATIAS-PEREIRA, J. **Administração Pública**. 5 ed. São Paulo: Atlas. 2018.

MATIAS-PEREIRA, J. **Manual de gestão pública contemporânea**. 6. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2020

MEIRELLES, H. L.. **Direito administrativo brasileiro**. 44. ed. Salvador: Juspodivm, 2020.

MENDES, G. F. (Org.).

MORAIS, F. **Transformação Digital**. São Paulo: Saraiva Uni, 2020

NERY, A. R.de F. **Política e Administração Pública**. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2020

NUCCI, Guilherme de Souza, **Instituições De Direito Público e Privado**. São Paulo: Forense, 2019.

OLIVEIRA, T. C. **Guia referencial para gerenciamento de projetos e portfólios de projetos**. Brasília: ENAP, 2021.

PETER, Maria da Glorias Arrais.; MACHADO, Marcus Vinicius Veras. **Manual De Auditoria Governamental**. 2. ed. São Paulo: atlas, 2019.

SAMPAIO, V.; EMMENDOERFER, M. **Gestão de Projetos de Inovação: As premissas do Project Management Institute aplicadas ao Setor Público Municipal**. Viçosa: IPPDS/UFV, 2021

SILVESTRE, H. C. A **(Nova) Governança Pública**. Coleção Gestão Pública. v. 10 Brasília: ENAP, 2019.

## **Linha de pesquisa 2 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Ementa:** Gerenciamento estratégico, tático e operacional de organizações públicas utilizando metodologias e tecnologias para a promoção da qualidade na prestação dos serviços públicos, considerando os fatores antecedentes e as consequências da inovação organizacional e tecnológica nas áreas de educação, segurança, saúde, meio ambiente, trabalho, transporte, dentre outras.

### **Referências Bibliográficas:**

ALTOUNIAN, C. S.; SOUZA, D. L.; LAPA, L. R. G. **Gestão e Governança Pública Para Resultados** - Uma Visão Prática. Belo Horizonte: Fórum, 2017.

BEM, A. S. **Governança de TI na Prática:** entenda as práticas de Governança de TI para aplicar as principais mudanças na sua organização, com uma abordagem leve e assertiva. São Paulo: ASB Technology, 2021.

BERGUE, S. T. **Gestão estratégica de pessoas no Setor Público.** 2. ed. Belo Horizonte: Ed. Fórum, 2020.

BRASIL. **Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm). Acesso em: 04 ago. 2021.

BREDA, J. (coord.). **Crimes de Licitação e Contratações Públicas.** São Paulo: RT, 2021.

CAMARGO, Evandro José Bilycz; SILVA

CHIAVENATO, I. **Comportamento Organizacional** - A Dinâmica do Sucesso das Organizações. E-book - 4 ed. São Paulo: Atlas, 2021.

GIACOMONI, J. **Orçamento Público.** 18 ed. São Paulo: Gen.- Atlas, 2021.

GONÇALVES, P. S. **Administração de Materiais.** 6 ed. São Paulo: Atlas, 2020

ISIDRO, A. Gestão pública inovadora: **Um guia para a inovação no setor público.** Curitiba: CRV 2020.

LE MOS, M. J.; VALADARES, E. B. M. **Contabilidade e Orçamento Governamental.** 2 ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2021

MORAIS, F. **Transformação Digital.** São Paulo: Saraiva Uni, 2020

PEREIRA, André. **A gestão do conhecimento no setor público:** seus conceitos, modelos e ferramentas. Revista Teoria e Evidência Econômica, 23(48), 2017.

PIRES, C. **Gestão Por Processos Na Prática:** por onde começar sua cultura de processos. 3ed. Joinville: Clube dos Autores, 2020

RESENDE, José Francisco. **Gestão do conhecimento, capital intelectual e ativos intangíveis.** São

Paulo: Campus, 2017.

REZENDE, A. **Liderança 4.1.:** como se tornar o protagonista do futuro e o líder de que o mundo precisa. São Paulo: Ed. Labrador, 2021

RODRIGO, A. R. **Patrimônio Público:** linhas elementares em perspectiva ao Direito administrativo. Joinville: Clube dos Autores, 2020.

SILVA, A. B. da. **Gestão de pessoas por competências nas instituições públicas brasileiras** [recurso eletrônico]. 2.ed. rev. ampl. João Pessoa: Editora UFPB, 2021

SILVA, R. B. VIEIRA, C. M.; CAPORAL, G. L. S.; DORNELES, S. B. **Gestão pública:** inovações e modelos. Curitiba: Editora CRV, 2020.

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF N° \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no Processo Seletivo Simplificado  
de Pós-Graduação em Gestão em Administração Pública, venho requerer a reapreciação do  
resultado: \_\_\_\_\_, com base nos seguintes argumentos:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



## ANEXO IV

### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E DA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

EDITAL Nº \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG Nº \_\_\_\_\_, e inscrito sob o CPF Nº \_\_\_\_\_, declaro que: - **Estou ciente, conheço e aceito**, incondicionalmente, as regras do presente edital.

De igual modo, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as **informações e os documentos encaminhados**, na forma descrita no edital, **são verdadeiros e conferem com os respectivos originais**.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

João Pessoa – PB \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do Declarante